REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 88/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a população tem necessidade de se locomover tanto na Capital quanto na região metropolitana;
b) com a integração do ônibus e metrô, as pessoas passaram a utilizar mais vezes os cartões de passagens durante o dia (SalvadorCard, Metropasse e CCR);
c) o limite diário da utilização do cartão é de 6 vezes, o que dificulta a mobilidade dos passageiros, principalmente aqueles que trabalham e/ou estudam em locais distantes de onde moram,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de aumentar de 6 para 9 vezes o limite diário de utilização dos cartões de passagens.

Sala da Comissão, 24 de abril de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca